



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 011 de 30 de Abril de 2014.

Dispõe sobre **ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal** no dia **02 de maio**, do corrente ano, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 66, "caput", inciso VI**, combinado com o **art. 91, "caput", inciso I**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.


DECRETA:

Art. 1º. **Ponto facultativo**, no âmbito do **Poder Executivo Municipal**, no dia **02 de maio**, do corrente ano, seguido o feriado do Dia do Trabalhador.

Parágrafo Único- Os **serviços** considerados **essenciais** não serão suspensos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 30 de Abril de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita